



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 493/10

JUSTIFICATIVA

A sociedade moderna encontrou um grau de complexidade sem precedentes conhecidos.

Essa complexidade aparece em praticamente todos os campos, inclusive tecnológico, com o aparecimento de novas profissões e áreas de atuação inéditas para aplicação de cadeiras tradicionais.

Nesse ambiente, o jovem que cursa o último ano do ensino médio terá que realizar uma escolha que determinará seu futuro profissional e pessoal.

Em regra, o aluno nessa situação não possui elementos suficientes para tomar uma decisão consciente e sólida.

A Avaliação Vocacional não provê uma resposta definitiva para o aluno, mas lhe dá orientação relativa ao tipo de profissão para a qual tem maior aptidão ou facilidade, como por exemplo a escolha entre uma formação de bacharel, mais teórica, ou técnica, com forte viés prático.

A Avaliação Vocacional, destarte, viria a preencher uma lacuna hoje existente para o jovem, que não possui qualquer apoio para realizar opção de tal relevância.

Por outro lado, não demanda alocação de mão de obra além da já disponível, e pode ser realizada através da aplicação de testes reconhecidos e disponíveis no mercado, sem qualquer custo.

Portanto, tendo em vista a relevância da matéria, aliada ao fato de não trazer custo adicional aos cofres públicos, contamos com o voto favorável dos Nobres Pares.